CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

# REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº61/2024

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Creche Escola Beneficente e Comunitária Viver Bem de Pirajá, CNPJ 05.428.025/0001-04**, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 21 de outubro de 2024.

**EDVALDO BRITO**

## JUSTIFICATIVA

A instituição **Creche Escola Beneficente e Comunitária Viver Bem de Pirajá, CNPJ 05.428.025/0001-04**, entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação da utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo, proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 20 de fevereiro de 2000, com sede na rua das Castanheiras, nº 06, Conj. Pirajá I, Caminho 02, Casa 06 - Pirajá, CEP 41.290-730, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexo documentação, atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador,21 de outubro de 2024.

**EDVALDO BRITO**